



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ZABELÊ**

**Lei Ordinária Municipal N.º 300/2021**, de 09 de novembro de 2021.

**Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 290/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.**

*O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições Constitucionais e Orgânicas, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Zabelê PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê PB no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

04.001 – Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo

15.452.0020 – Construção de Estrutura para Feira de Exposição.

**Recursos Convênio/Recursos Próprios (contrapartida)**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	530.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>530.000,00</b>

Rua José Vaz Medeiros, S/N, Centro - Zabelê  
Telefone: (83) 3303-1001  
zabele\_pb@yahoo.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ZABELÊ**

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial em 01 de outubro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Zabelê-PB, em **09 de novembro de 2021**.

  
**Sebastião Dalyson de Lima Neves**  
**PREFEITO**